



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 056/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, do Nobre Vereador desta Casa, Exmo Sr. Vilcimar Correa, que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO ILUSTRE CIDADÃO PR. GÉTER DE ABREU RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 10 de agosto de 2022, lida na 23ª Sessão Ordinária realizada em 16/08/2022, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer da nobre Comissão de Justiça e Redação.

O presidente da comissão de Justiça e Redação designou o vereador Félix Tesch Francisco para relatório da matéria, o qual apresentou parecer.

Este é o Relatório.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, sendo o autor o Nobre Vereador desta Casa, o Exmo. Sr. Vilcimar Correa, o qual tem por objetivo conceder o “título de cidadão honorário do Município de Fundão – Estado do Espírito Santo, ao Ilustre cidadão Pr. Géter de Abreu Ramos, e dá outras providências.”





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A proposição pretende conceder o título de cidadão ao Pr. Géter de Abreu Ramos, tendo sido a mesma apresentada com a justificativa que segue:

“A Igreja Assembleia de Deus em Fundão completou, no dia 07 de agosto do corrente ano, seu Jubileu de Girassol pelos 85 anos de sua fundação no município.

A data representa um importante marco para a igreja e para seu atual Pastor Presidente Sr. Géter de Abreu Ramos, que há 13 anos foi ornado à função de pastor.

Géter é natural do município de Lúna, nascido em 18 de novembro de 1970, filho do Pastor Homero Pereira Ramos, que no ano de 1981 mudou-se para Fundão para assumir a presidência da Igreja Assembleia de Deus.

Na sua adolescência, Géter recebeu o batismo com Espírito Santo, e desde muito jovem vem pregando a palavra de Deus pelo município. Graduado em Teologia e Pós-graduado em Ensino Religioso, em julho de 2004 foi consagrado a evangelista e passou a dirigir duas congregações da Igreja Assembléia – Piranema e Timbuí, esta última já emancipada.

Em abril de 2010 foi ordenado à função de Pastor e, em 2012 assumiu a Presidência da Igreja Assembleia de Deus em Fundão, onde permanece até os dias atuais desempenhando grandes e importantes projetos.

Géter se mostra um exemplo de dedicação e seriedade no exercício pastoral, comprometido com o bem estar social e espiritual de vidas do nosso município através da pregação incansável da mensagem transformadora de Cristo.

Sua liderança e atuação proporcionam aos cidadãos a capacidade de exercício pleno do direito a cidadania com espírito altruísta e fé, não se limitando a prestar essencial assistência religiosa, mas atuando também de forma valorosa em várias causas sociais, principalmente aquelas desenvolvidas em prol dos menos favorecidos.

Pastor Géter desempenha projetos de grande impacto na sociedade fundãoense, como a doação de cestas básicas mensais à famílias em situação de vulnerabilidade, atendimentos psicológicos, campanhas de arrecadação de agasalhos, alimentação para pessoas em situação de rua, evangelismo e apoio espiritual, aconselhamento pastoral, palestras (escolas, empresas, instituições) e exerce ainda a carreira de policial militar, onde ocupa o cargo de Sub-Tenente.

Dedicação à obra de Deus é um reconhecimento na vida do Pastor, pois tornarse um servo de Deus é o maior título que um cidadão pode receber em uma sociedade que clama pela verdade, e a Assembléia de Deus em Fundão é uma igreja que visa a moral, a dignidade e os princípios Cristãos e está envolvida com o comprometimento de reestruturação do homem mediante o equilíbrio da vida e a reintegração a sociedade.

Por essas razões, proponho o presente projeto para concessão do título de cidadão honorário de Fundão em forma de agradecimento pelos longos anos de dedicação para com a sociedade fundãoense.”





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Conforme disciplinado no Título VI, que trata Das Proposições, Capítulo I, das Disposições Gerais, disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, do Regimento Interno desta Casa, onde temos que:

Art. 130 As proposições poderão consistir em:

- I – veto;
 - II – proposta de emenda a Lei Orgânica;
 - III – projeto de lei complementar;
 - IV – projeto de lei;**
 - V – projeto de decreto legislativo;
 - VI – projeto de resolução;
 - VII – requerimento;
 - VIII – indicação;
 - IX – moção;
 - X – representação;
 - XI – substitutivos;
 - XII – recurso.
 - XII – emenda;
 - XIII – subemenda;
 - XIV – parecer;
 - XV – recurso.
- (grifo meu)

Ademais, é importante destacar que a pretensão de conceder título de cidadão honorário encontra-se expressamente disciplinado no artigo 27 da Lei Orgânica deste Município, vejamos:

Art. 27 Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, e especialmente:

(...) XVI – **conceder título de cidadão honorário** ou conferir homenagem às pessoas que, reconhecimento, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara; (destaque meu)

Com relação aos aspectos materiais, de igual maneira nada obsta a sua tramitação, uma vez que não há conflito de matéria com a Carta Magna.

Em análise meritória, verifica-se que a pretensão do Legislativo é conceder “o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão, ao Ilustre Sr. Géter de Abreu Ramos, Pastor Presidente da Igreja Assembléia de Deus em Fundão, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral”.





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sobre a pretensão em referência, entendo como justa a concessão do Título de Cidadão Honorário, visto que o mesmo vem se dedicando há anos em prol da sociedade fundãoense.

Outrossim, é interessante consignar que, as atividades do Sr. Géter de Abreu Ramos ultrapassam os limites da denominação religiosa da qual o mesmo é o Pastor Presidente.

Por todo o exposto, este Relator entende que a técnica legislativa está satisfatoriamente atendida, não possuindo qualquer vício, estando a proposição em perfeitas condições para tramitação regular, razão pela qual, se manifesta pela Constitucionalidade e Aprovação do Projeto de Lei nº 056/2022, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:

PARECER Nº 048/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 056/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, nobre vereador desta Casa, Exmo. Sr. VILCIMAR CORREA, que “concede título de cidadão honorário do Município de Fundão – Estado do Espírito Santo, ao Ilustre cidadão Pr. Géter de Abreu Ramos, e dá outras providências.”





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 22 de agosto de 2022.


PRESIDENTE
Romenique Borges Simões


SECRETÁRIO
Vilcimar Correa


MEMBRO
Félix Tech Francisco


RELATOR
Félix Tech Francisco

